



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2018 - Condado – PB, em 21 de Agosto de 2018 - Edição Extraordinária nº. 031

## EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO  
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS  
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA  
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO  
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO  
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS  
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

XIRLENE JUVINO DE SOUZA  
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA  
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA  
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES  
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES  
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 479/2018.

Dá Nome a Academia da Saúde  
"BEATRIZ ALVES GOMES" no  
Município de Condado-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Condado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Academia da Saúde construída ao lado da Unidade de Saúde I Maria Dalva Ramalho entre o cruzamento das Ruas Dr. Ageu de Castro e Ozório Queiroga de Assis, passará a denominar-se **Academia da Saúde "BEATRIZ ALVES GOMES"**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba em 21 de Agosto de 2018.

  
Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 046/2018, DE 21 DE AGOSTO 2018.

Determina adoção de procedimentos para apurar possíveis irregularidades em acumulações de cargos por servidores no âmbito do Município de Condado.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade do acompanhamento do subsistema Paineis de Acumulações de cargos do TCE-PB, para apurar de possíveis irregularidades em acumulações de cargos por servidores da Prefeitura Municipal, que tem registro de mais de vínculo de emprego ou cargo público.

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de providências administrativa voltadas para o saneamento das supostas acumulações indevidas ou abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, em rito sumário, para demissão de servidores por acumulação ilegal de cargos.

**CONSIDERANDO** finalmente a necessidade permanente de acompanhamento e gestão de pessoal no âmbito do município.



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2018 - Condado – PB, em 21 de Agosto de 2018 - Edição Extraordinária nº. 031

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

**Art. 1º**- Determinar a Secretaria de Administração à adoção de procedimentos para apurar possíveis irregularidades em acumulações de cargos por servidores da Prefeitura Municipal, registrado no subsistema PAINEL de Acumulações de Cargos do TCE-PB, especialmente, com relação ao Processo TC nº 13535/18, objeto de Representação do Ministério Público de Contas do Estado da Paraíba, para as seguintes providências:

§1º Abertura de procedimento prévio para avaliação e saneamento de possíveis acumulações indevidas, mediante as seguintes providências:

**I** - Enviar notificação aos servidores públicos da Prefeitura de Condado relacionados no SAGRES - Painel de Acumulações de Cargos, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, venha comprovar a legalidade das acumulações ou declarar a escolha/opção dos cargos com acumulação legal e a compatibilidade de horários ou apresentar portaria de exoneração do vínculo interrompido.

**II** - Após o procedimento da alínea "a" do inciso I, detectada a Acumulação Ilegal de cargos, a Secretaria de Administração deverá proceder da seguinte forma:

- Se o servidor for ocupante de cargo comissionado da Prefeitura de Condado, expedir a imediata Portaria de exoneração do servidor.
- Se o servidor for ocupante de cargo efetivo, expedir nova notificação ao servidor informando que não foi acatada a justificativa de acumulação legal apresentada anterior pelo servidor, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para requerer exoneração do cargo efetivo ou apresentar declaração de opção de cargo ou portaria de exoneração do vínculo interrompido no outro órgão, sob pena de instauração do competente processo disciplinar sumário.

§2º Findo o procedimento prévio previsto no §1º deste Artigo, verificado a existência acumulação ilegal de cargos, deverá ser instaurado processo disciplinar sumário para demissão de servidor, nos termos do Regime Jurídico Único do Município e Lei Federal nº. 8.112/90, aplicável subsidiariamente à espécie, observando os princípios da ampla defesa e o do contraditório.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Condado, 21 de agosto de 2018.

**Caio Rodrigo Bezerra Paixão**  
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 047/2018

Nomeia Comissão para o recebimento definitivo do Trator Budny BDY-7540 75 CV objeto do contrato nº 0171/2017 e Pregão Presencial nº 00050/2017.

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Art. 73, II, "b" da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam designados os servidores municipais, para, sob a presidência do primeiro nomeado, integrarem Comissão Municipal, para recebimento definitivo do Trator Budny BDY-7540 75 CV Art. 73, II, "b" da Lei nº 8.666/93, nos moldes estabelecidos no Processo Licitatório, Pregão Presencial nº 00050/2017:

- Presidente – Marcilio Jorge Batista de Lacerda cargo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula 000368, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
- Membro – George Felipe Melo Pereira, cargo de Motorista, matrícula 003716, lotado na Secretaria de Gabinete.
- Membro - Fabio de Oliveira Ferreira Cargo de Operador de Equipamento Rodoviário (Tratorista) Matrícula 000035, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Condado, 21 de agosto de 2018.

**Caio Rodrigo Bezerra Paixão**  
Prefeito Constitucional